



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO



OFÍCIO. DG nº 11/2017

Belo Horizonte, 6 de junho de 2017.

Assunto: Termo de Cessão Gratuita de Uso nº2101010507012

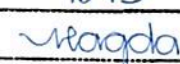
Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista o término da cessão gratuita de uso nº2101010507012, celebrada entre o Instituto Estadual de Florestas e a Advocacia-Geral do Estado, solicito a V.Sa. a doação dos itens abaixo relacionados para assegurar a efetividade da representação judicial do IEF, especialmente no que se refere às matérias enumeradas no art. 1º do Decreto Estadual nº.45.432/2010:

ITEM	PATRIMÔNIO SIAD	VALOR (RS)	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	2761590-1	64,00	Mesa para microcomputador
02	2761305-4	67,94	Mesa para microcomputador
03	2761734-3	64,00	Mesa para microcomputador
04	2761735-1	64,00	Mesa para microcomputador
05	2758144-6	345,44	Mesa Digitalizadora
06	2758143-8	345,44	Mesa Digitalizadora
07	2758140-3	345,44	Mesa Digitalizadora
08	2758142-0	345,44	Mesa Digitalizadora
09	2766896-7	2.252,80	Microcomputador Dell, com software Auto Cad instalado. S/n: 364-55985596
10	2766978-5	2.252,80	Microcomputador Dell, com software Auto Cad instalado. S/n: 364-55985992
11	2769850-5	3.144,35	Notebook HP – modelo probook 6540 B
TOTAL		9.291,65	

Atenciosamente,


Rochelle Mantovani Santos
Diretora-Geral
Advocacia-Geral do Estado

Recebido em: 07/07/17
Protocolo Nº 1275

DG

Senhor Paulo M. R. Sarmiento
DD. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Edifício Minas - 2º Andar
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde Belo Horizonte – CEP. 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Administração e Finanças

MEMO Nº 235/2017/DIPA/SUAFI/SEMAD

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.

Para: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento
Diretor Geral do IEF

Prezado,

Encaminhamos o Processo de Doação de um computador para a Advocacia Geral do Estado - AGE instruído com a reavaliação de mesas de computador, mesas digitalizadoras, computadores e notebook a serem doados (vide MEMO COMISSÃO REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS Nº 14/2017).

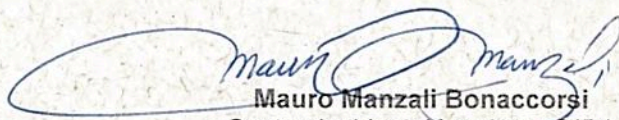
Faz-se necessário submeter ao Conselho de Administração, para fins de ratificação, a deliberação favorável no sentido de doar mencionados bens à Advocacia Geral do Estado - AGE, pela Diretoria Geral do IEF, a teor do disposto no art. 72, do Decreto nº 45.242/2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo:

Art. 72. A doação de material permanente é de competência de Secretário de Estado e dirigente máximo de órgão autônomo, autarquia e fundação do Poder Executivo, na qualidade de doador, sendo admitida subdelegação.

Parágrafo único. No caso de autarquias e fundações, o processo de doação deverá ser instruído com a autorização do conselho competente, admitida a subdelegação ao dirigente máximo da entidade.


Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mauro Manzali Bonaccorsi
Gestor Ambiental lotado na DIPA


Diego Fernandes Araújo
Diretor de Infraestrutura e Patrimônio - DIPA


Fernanda Roveda Lacerda Costa
Superintendência de Administração e Finanças - SUAFI

Recebido em: 30 / 10 / 17
Protocolo Nº 1275
 DC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



MEMO COMISSÃO REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS Nº 14/2017

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Para: João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento
Diretor Geral do IEF

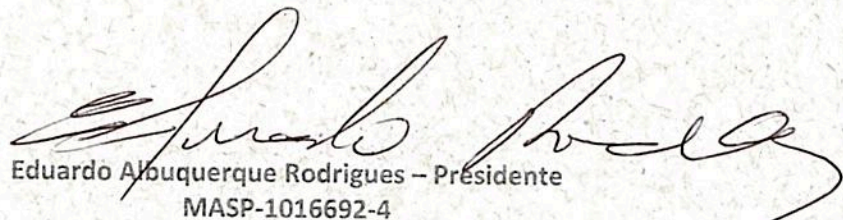
Assunto: Reavaliação de bens constituídos de mesas para computador, computadores e notebook, cedido em uso à Advocacia Geral de Estado, através do Termo de Cessão de Uso de Bens Permanentes nº 2101010507012 para fins de doação à própria Advocacia Geral do Estado, conforme manifestação externada por cota no Ofício.DG. nº 11/2017.

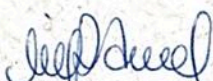
Prezado:

Em observância à Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 1950 de 08 de Novembro de 2013, reuniram-se nesta data os membros da comissão designada pela Resolução retromencionada, para proceder a reavaliação das mesas de computador com nº de patrimônio 27615901, 27613054, 27617343 e 27617351; bem como das mesas digitalizadoras com nº de patrimônio 27581446, 27581438, 27581403 e 27581420; dos computadores com nº de patrimônio 27669785 e 27668967; e do notebook com nº de patrimônio 27698505. Referidos bens serão doados à própria Advocacia Geral do Estado – AGE, que atualmente figura como cessionária dos bens, conforme externado no Ofício.DG nº. 11/2017.

Informamos que foi gerado pelo SIAD, no dia 19/10/2017, o Termo de Reavaliação considerando o estado de conservação de sucata, de nº 2101006/036/2017/000611, pelo qual o valor total dos bens passou de R\$9.291,65 para R\$2.959,49.

Atenciosamente,


Eduardo Albuquerque Rodrigues – Presidente
MASP-1016692-4


Milena Rodrigues Ruas das Virgens – Membro
MASP-1053240-6

PATR612

S I A D
ESTADO DE MINAS GERAIS
Termo de Reavaliacao/Estado de Conservacao *** Conferencia ***

PAG.: 001
19/10/2017
15:39

Codigo do Orgao: 2100 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
Documento(Origem/Tipo/Ano/Sequencial): 2101006/036/2017/000611
Unidade Contabil/OU Destino: 2100001/2101-IEF-SEDE

Situacao Documento : EM ANDAMENTO
Dt.Inic.Reavaliacao: 19/10/2017

Eq. Patrimonio	Item	Descricao do Material	E/C	Vr. Tombamento	Vr. Atual	Vr. Reavaliacao	Vr. Diferenca	Total de Bens Reavaliados:	0011
001	00000027615901	000653403-MESA PARA MICROCOMPUTADOR -ESTRUTUR	2-B 2-B	64,00	64,00	29,31	-34,69		
002	00000027613054	000653403-MESA PARA MICROCOMPUTADOR -ESTRUTUR	2-B 2-B	67,94	67,94	29,31	-38,63		
003	00000027617343	000653403-MESA PARA MICROCOMPUTADOR -ESTRUTUR	2-B 2-B	64,00	64,00	29,31	-34,69		
004	00000027617351	000653403-MESA PARA MICROCOMPUTADOR -ESTRUTUR	2-B 2-B	64,00	64,00	29,31	-34,69		
005	00000027581446	000168050-MESA DIGITALIZADORA -DIMENSAO:1,80	2-B 1-N	345,44	345,44	76,96	-268,48		
006	00000027581438	000168050-MESA DIGITALIZADORA -DIMENSAO:1,80	2-B 1-N	345,44	345,44	76,96	-268,48		
007	00000027581403	000168050-MESA DIGITALIZADORA -DIMENSAO:1,80	2-B 1-N	345,44	345,44	76,96	-268,48		
008	00000027581420	000168050-MESA DIGITALIZADORA -DIMENSAO:1,80	2-B 1-N	345,44	345,44	76,96	-268,48		
009	00000027668967	001047590-COMPUTADOR -TORRE	2-B 1-N	2.252,80	2.252,80	904,01	-1.348,79		
010	00000027669785	001047590-COMPUTADOR -TORRE	2-B 1-N	2.252,80	2.252,80	904,01	-1.348,79		
011	00000027698505	001124285-NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO -TE	2-B 1-N	3.144,35	3.144,35	726,39	-2.417,96		

Total do Documento:

9.291,65 9.291,65 2.959,49 -6.332,16





REAVALIAÇÃO

ITEM: Computador PATRIMÔNIO Nº 27668967 - VALOR NO SIAD: R\$2.252,80

ITEM: Computador PATRIMÔNIO Nº 27669785 - VALOR NO SIAD: R\$2.252,80

VALOR DE MERCADO

VALOR DE REFERÊNCIA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR MÉDIO
EM REAIS (R\$)	2.298,00	2.158,00	2.324,07	R\$2.260,02

DEPRECIÇÃO PELA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2010

Procedimento de reavaliação, considerando a depreciação, na forma do art. 15, *caput* e incisos I e II e taxa de depreciação pelo tempo de fabricação e uso, do Anexo II, todos da Resolução SEPLAG nº 37, de 08 de julho de 2010.

6 a 10 anos (inclusive): depreciação de 60%

$$R\$2.260,02 \times 0,60 = R\$1.356,01$$

VALOR DO BEM, DEDUZIDO O VALOR DE DEPRECIÇÃO: R\$904,01

ITEM: NOTEBOOK PATRIMÔNIO Nº 27698505 - VALOR NO SIAD: R\$3.144,35

VALOR DE MERCADO

VALOR DE REFERÊNCIA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR MÉDIO
EM REAIS (R\$)	1.798,99	1.798,99	1.849,90	R\$1.815,96

DEPRECIÇÃO PELA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2010

Procedimento de reavaliação, considerando a depreciação, na forma do art. 15, *caput* e incisos I e II e taxa de depreciação pelo tempo de fabricação e uso, do Anexo II, todos da Resolução SEPLAG nº 37, de 08 de julho de 2010.

6 a 10 anos (inclusive): depreciação de 60%

$$R\$1.815,96 \times 0,60 = R\$1.089,57$$

VALOR DO BEM, DEDUZIDO O VALOR DE DEPRECIÇÃO: R\$726,39